



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 187/2014-CGJ

Fortaleza, 30 de Setembro de 2014.

Processo Administrativo nº 8502202-40.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos de Autenticidade

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, pertencentes ao 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Velho/RO, nos termos do Ofício-Circular nº 177/2014 (p. 2/3), oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**



MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular n. 177/2014-DECOR/CG

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

Processo Eletrônico n. 0030104-63.2014.8.22.1111

**Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Sales Neto**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60822-325
Fortaleza – CE

2014
A. COMUNIQUE-SE
APOS ARQUIVOS SE
FORTALEZA
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

Assunto: Encaminha Aviso 080/2014-CGJ referente a inutilização dos selos.

Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **Aviso n. 080/2014-CGJ**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referente à inutilização de selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO, para providências de publicação nesse Estado.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Corregedor-Geral da Justiça

Vistos.

O Juiz de Direito Andresson Cavalcante Fecury, informa pelo expediente de fl. 02, haver afirmado suspeição nos autos do Processo n. 0009693-89.2014.822.0014, por motivo de foro íntimo.

Relatei. Decido.

O fundamento da suspeição está previsto no Parágrafo Único do artigo 135 do Código de Processo Civil, no art. 153, XII, do RITJ/RO e o Código de Organização Judiciária deste Tribunal estabelece, no art. 13, IV, competir ao Conselho da Magistratura apreciar, reservadamente, os casos de suspeição de natureza íntima afirmada por juízes.

Decerto, a suspeição por motivo de foro íntimo decorre do dever de fidelidade e independência do magistrado e a ele cabe avaliar o reflexo em sua isenção, quando se deparar com determinada causa, que sugere a situação prevista na aludida legislação.

Ressalte-se que a Resolução n. 82/2009 do CNJ, que prevê a necessidade de o magistrado declinar os motivos pelos quais se declarou suspeito, encontra-se suspensa em razão de decisões liminares proferidas nos mandados de segurança n. 28089, de relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, e n. 28215, de relatoria do Ministro Carlos Ayres Britto.

Então, ao Conselho da Magistratura cabe examinar a razoabilidade do caso e mandar registrar o fato na ficha funcional para os fins de observações futuras.

Ante o exposto, tendo em vista que o comunicante atendeu aos procedimentos necessários, conhecido da suspeição e determino que se anote a comunicação nos assentamentos funcionais do Magistrado.

Cumpre-se.

Publique-se.

Porto Velho – RO, 18 de setembro de 2014.

Desembargador Alexandre Miguel

Relator

CORREGEDORIA-GERAL

AVISOS

AVISO N° 080/2014-CGJ

Processo Eletrônico n. 0030104-63.2014.8.22.1111

O Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar sobre a inutilização de um total de 92.500 (noventa e dois mil e quinhentos) selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho /RO, conforme tabela abaixo:

SELO TIPO ISENTO	SELO TIPO CERTIDÃO	SELO TIPO NOTARIAL E REGISTRAL
I7AA7666 ao I7AA9984	I7AB4859 ao I7AB4896	I7AJ6433 ao I7AJ9984
I7AB0001 ao I7AB0096	I7AB4898 ao I7AB9984	I7AK0001 ao I7AK9984
I7AB0097 ao I7AB9984	I7AC0001 ao I7AC1632	I7AL0001 ao I7AL9984
-	I7AC1633 ao I7AC9984	I7AM0001 ao I7AM9984
-	I7AD0001 ao I7AD9984	I7AN0001 ao I7AN9984
-	I7AE0001 ao I7AE9984	
-	I7AF0001 ao I7AF1632	
Total: 12.303 Selos	Total: 36.709 Selos	Total: 43.488 Selos
Total Geral: 92.500 Selos		

Publique-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Corregedor-Geral da Justiça

AVISO 081/2014-CGJ

Protocolo Digital n. 0059309-40.2014.8.22.1111

O Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 03 (três) Selos de Fiscalização, Tipo Registro Civil Isento, sequência alfanumérica B4AAA10170, B4AAA10171 e B4AAA10172, em virtude de uso inadequado pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Itapuã do Oeste, Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Corregedor-Geral da Justiça

AVISO 082/2014-CGJ

Protocolo Digital n. 0059316-32.2014.8.22.1111

O Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 2.113 (dois mil cento e treze) Selos de Fiscalização, Tipo Digital Notas, sequência alfanumérica D8AAN21614 a D8AAN23726, em virtude de uso inadequado e substituição por nova sequência à Serventia do Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Jaru/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Corregedor-Geral da Justiça

AVISO 083/2014-CGJ

Protocolo Digital n. 0059299-93.2014.8.22.1111

O Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 01 (um) Selo de Fiscalização Digital, Tipo Protesto Isento n. A7AAA40027, em virtude de uso inadequado, pela Serventia do 3º Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Presidência

0248952-25.2009.8.22.0001 - Recurso Extraordinário

Origem: 0248952-25.2009.8.22.0001 Porto Velho - Fórum Cível / 1^a

Vara de Execuções Fiscais e Precatórias Cíveis

Recorrente: Estado de Rondônia

Procurador: Leri Antônio Souza e Silva (OAB/RO 269A)

Procuradora: Ivanilda Maria Ferraz Gomes (OAB/RO 219)

Procurador: Emílio César Abelha Ferraz (OAB/RO 234B)

Procurador: José Franklin Toledo (OAB/RO 5201)

Recorrido: Adenildo Nunes Ferreira